



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº17/2022**

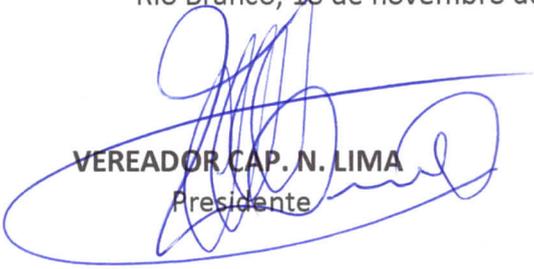
Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE**  
Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

  
**VEREADOR CAP. N. LIMA**  
Presidente

  
**VEREADOR ANTÔNIO MORAIS**  
1º Secretário

de Lima Galvão.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº8/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº9/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Regiane de Queiroz Moreira Machado.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Regiane de Queiroz Moreira Machado.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº10/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Costa.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Costa.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de novembro de 2022.

VEREADORA MICHELLE MELO  
Presidente em exercício  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº11/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria da Conceição da Encarnação Silva.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº12/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Aline Francisca Lindoso Oliveira.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Aline Francisca Lindoso Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Raimunda de Araújo Silva.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Raimunda de Araújo Silva.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº14/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Ivete de Jesus Moreira.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Ivete de Jesus Moreira.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº15/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Neiva Azevedo da Silva Tessinari.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Neiva Azevedo da Silva Tessinari.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº16/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria de Fátima Martins Taborga.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Maria de Fátima Martins Taborga.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

---

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº17/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Jôycia Kactheen Castro e Costa de Lima.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº18/2022

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Simone Jaques De Azambuja Santiago.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco, 18 de novembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA  
Presidente  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

#### PORTARIA Nº. 45/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para a Vereadora NERIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA, para custeio dos gastos inerentes ao transporte, alimentação e hospedagem, na cidade de Rio Branco – AC, durante o período de 29/11/2022 a 02/12/2022, onde a mesma cumprirá agenda junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Secretaria de Estado da Saúde – SESACRE, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Energisa e Associação dos Municípios do Acre – AMAC.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – Acre, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 815 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre crédito adicional suplementar especial, por excesso de arrecadação financeira, originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2022."

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, por excesso de arrecadação financeira, no exercício de 2022, Crédito no Valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
12 – Educação  
12.122 – Administração Geral  
12.122.0100 - Gestão Governamental  
12.122.0100.1.113 – CONVENIO SEE  
4.4.90.52.00.00.0007 – Equipamentos e Material Permanente 210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional por excesso de arrecadação, de recursos provenientes de convênio fixado junto ao Governo do Estado, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
07	Transferências Voluntárias do Estado (CONVÊNIOS)	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão

devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 4º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Acrelândia- Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 25 de novembro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

#### PORTARIA DE Nº 149 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL ACRELÂNDIA – AC, OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2022 do Poder Executivo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 52 e 53, Resolução TCE/AC nº.061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº115/2018, e Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, em 29 de novembro de 2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE  
Prefeito de Acrelândia RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 331/2022, referente ao Pregão Presencial Nº 018/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de novembro de 2022, edição Nº 13.418:

Onde se lê:

Item 2, valor R\$ 9.600,00

Valor anual R\$ 61.452,00

Leia-se:

Item 2, valor R\$ 9.200,00

Valor anual R\$ 61.052,00

Acrelândia Ac, 29 de novembro de 2022.

JORGE DA MATA COELHO  
Pregoeiro

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2020 Termo Aditivo ao CONTRATO PMA/AC Nº 89/2020 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, através da Secretaria de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CENTRAL DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA KENEDY E SANTOS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua São Paulo nº 363, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, inscrita no CNPJ nº13.365.132/0001-69, representado neste ato pelo Sr. Francisco Kenedy Cardoso, portador do CPF nº 434.119.242-68, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PMA/AC nº 004/2020 – Pregão SRP 01/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 089/2020, a prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 08 de Dezembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 089/2020 que ora de R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições